



ÍNDICE

Corregedoria Geral	3
Secretaria de Gestão de Pessoas	3
Secretaria de Serviços Legislativos	8
Superintendência de Contratos	9



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 18ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Eduardo Botelho (Jose Eduardo Botelho) - PSB
- **1º Vice Presidente:** Gilmar Fabris (Gilmar Donizeti Fabris) - PSD
- **2º Vice Presidente:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **1º Secretário:** Guilherme Maluf (Guilherme Antonio Maluf) - PSDB
- **2º Secretário:** Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- **3º Secretário:** Baiano Filho (Jose Joaquim de Souza Filho) - PSDB
- **4º Secretário:** Silvano Amaral - PMDB

Membros Parlamentares

- Adalto de Freitas - SD
- Profº Allan Kardec - PT
- Profº Adriano Silva - PSB
- Dilmar Dal Bosco - DEM
- Wilson Santos - PSDB
- Janaina Riva (Janaina Greyce Riva) - PMDB
- José Domingos Fraga - PSD
- Dr. Leonardo (Leonardo Ribeiro Albuquerque) - PSD
- Mauro Savi (Mauro Luiz Savi) - PR
- Oscar Bezerra (Oscar Martins Bezerra) - PSB
- Pedro Satélite (Pedro Inacio Wiegert) - PSD
- Romoaldo Júnior (Romoaldo Aloisio Boraczynski Junior) - PMDB
- Saturnino Masson - PSDB
- Sebastião Rezende (Sebastiao Machado Rezende) - PR
- Valdir Barranco - PT
- Wagner Ramos (Jeferson Wagner Ramos) - PSD
- Wancley Carvalho (Wancley Charles Rodrigues de Carvalho) - PV
- Zeca Viana (Jose Antonio Goncalves Viana) - PDT

Membros Parlamentares Suplentes:

Adriano Silva (Adriano Aparecido Silva) - PP

Jajah Neves (Ueiner Neves de Freitas) - PDT



CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA N° 53/2018/CG/ALMT

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, art. 24, *caput*, e pelo Regimento Interno, art. 32, "f":

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, parágrafo-único, da Resolução n° 4.456, de 13 de abril de 2016;

CONSIDERANDO a observância das garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório, bem como a necessidade de exaurimento de todos os meios e diligências necessárias para o regular prosseguimento do Processo Administrativo Disciplinar n.º 201829243.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Álvaro Gonçalo de Oliveira**, Procurador Corregedor-Geral, matrícula n° 26497, como presidente, **Bruno Willames Cardoso Leite**, Procurador da Assembleia Legislativa, matrícula, 41002, como membro e **Ricardo Riva**, Procurador da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, matrícula 40957, como membro- secretário, para dar continuidade, no **prazo de 60 (sessenta) dias**, podendo ser prorrogado por igual período, aos trabalhos de apuração dos fatos que trata o Processo SGD n° 201829243, iniciado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria n° 125/2017/CG/ALMT, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa de Mato Grosso n° 291, de 15 de maio de 2018, considerando-se válidos todos os atos já praticados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2018.

Dep. Eduardo Botelho

Presidente

Dep. Guilherme Maluf

1º Secretário

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA MD N°. 003/2019

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

R E S O L V E:

Conceder a Senhora **CARLA APARECIDA COSTA E SILVA DE CASTRO PINTO**, servidora efetiva, matrícula funcional n°. 9799, abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 2º, da Emenda Constitucional n°. 41, de 19.12.2003, conforme termo de opção pela permanência em atividade, a partir da data da solicitação do benefício, ou seja, 25.10.2018, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral n°. 518/2018, fls. n°s 130/137, ratificado pelo despacho do Procurador-Geral da Assembleia Legislativa, de 28.11.2018, fl. n°. 141, e parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas de 06.12.2018, fls. n° 143/144, em atenção ao Protocolo n°. 201836628, de 25.10.2018.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2019.

Deputado EDUARDO BOTELHO _____ Presidente



Deputado GUILHERME MALUF _____ 1º. Secretário

PORTARIA N° 048/2019

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato n.º 218/2018, de 15/06/2018.

RESOLVE:

Conceder a Senhora **ERICA BUSSIKI FIGUEIREDO**, servidora efetiva, matrícula funcional n.º. 21830, à averbação de tempo de contribuição prestados aos órgãos abaixo relacionados, perfazendo **08(OITO) ANOS, 08 (OITO) MESES e 11 (ONZE) DIAS**, ou seja, **3.176 (TRÊS MIL E CENTO E SETENTA E SEIS) DIAS TRABALHADOS**, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral n.º. 574/2018, de 18.12.2018, fl. n.º 28, ratificado pelo Despacho do procurador-geral adjunto 18.12.2018, fl. n.º. 32, e despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas de 09.01.2019, fl. n.º 35, sendo que as certidões originais encontram-se na contra capa do Protocolo, que posteriormente será arquivado em sua pasta funcional para fins de aposentadoria, conforme item 8, do Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao TCE/MT (5ª versão), atualizada até a Resolução Normativa n.º. 09/2014, em atenção ao Protocolo n.º. 2018828834, de 09.05.2018.

1.0 – Para os efeitos previstos no artigo 130 da Lei Complementar n.º. 04, de 15.10.1990;

1.1– **IVETTE BUSSIKI DE FIGUEIREDO**, no período de 01.08.1987 até 19.11.1992, perfazendo **05(CINCO) ANOS, 03 (TRÊS) MESES e 19 (DEZENOVE) DIAS**, ou seja, **1937 (MIL E NOVECENTOS E TRINTA E SETE) DIAS TRABALHADOS**;

1.2– **SOUZA CRUZ S/A**, no período de 14.01.1993 até 01.02.1995, perfazendo **02(DOIS) ANOS, e 18 (DEZOITO) DIAS**, ou seja, **748 (SETECENTOS E QUARENTA E OITO) DIAS TRABALHADOS**;

1.3– **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC**, no período de 01.02.1995 até 20.06.1995, perfazendo **04 (QUATRO) MESES e 19 (DEZENOVE) DIAS**, ou seja, **141 (CENTO E QUARENTA E UM) DIAS TRABALHADOS**;

1.4– **INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT**, no período de 06.07.1995 até 02.08.1996, perfazendo **11 (ONZE) MESES e 15 (QUINZE) DIAS**, ou seja, **350 (TREZENTOS E CINQUENTA) DIAS TRABALHADOS**;

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 23 de janeiro de 2019.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 47/2019

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere no Ato da Mesa Diretora n° 218/2018, de 15/6/2018 e Ato n° 224/2018, de 26/6/2018,

RESOLVE:

Conceder à servidora **BELMIRA PINTO DA SILVA**, matrículanº 26325, 1 (um) mês de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 1/11/2012 a 1/11/2017 nos termos da Resolução Administrativa n° 003, de 20/2/2018, que será usufruída no período de 6/2/2019 a 7/3/2019, conforme consta no Protocolo n° 201836325, de 18/10/2018

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.



Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 22 de janeiro de 2019.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 49/2019

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 224/2018, de 26/06/2018,

RESOLVE:

Conceder à servidora ALINE RUBIA PINHEIRO DE ASSIS, matrícula nº 41495, licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 15/01/2019 a 13/07/2019, nos termos do artigo 235 da Lei Complementar nº 04/90, com redação dada pela Lei Complementar nº 330/2008, conforme consta no Protocolo nº 201939677, de 11/01/2019.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 23 de janeiro de 2019.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 50/2019

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 224/2018, de 26/06/2018,

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria MD nº 28/2019, de 17/01/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 17/01/2019, que concedeu à servidora CAMILA RODRIGUES DE MAGALHAES, matrícula nº. 41807, o direito de usufruir de 02 (dois) dias de dispensa do trabalho, com base nos termos do artigo 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, de acordo com o que consta no Processo nº. 201939580, datado de 09/01/2019.

Onde se lê:

“... nos dias **25/01/2019, e 29/01/2019...**”

Leia-se:

“... nos dias **25/01/2019, e 28/01/2019...**”

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 23 de janeiro de 2019.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Secretário de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 55/2019

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 224/2018, de 26/06/2018,

RESOLVE:

Conceder à servidora **NASLE DOGAN**, matrícula nº. 41894, o direito de usufruir de 08 (oito) dias de dispensa do trabalho, nos dias **24/01/2019, 25/01/2019, 27/02/2019, 28/02/2019, 01/03/2019, 06/03/2019, 07/03/2019, e 08/03/2019**, com base nos termos do artigo 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, de acordo com o que consta no Processo nº. 201940232, datado de 23/01/2019.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 25 de janeiro de 2019.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 52/2019

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere no Ato da Mesa Diretora nº 218/2018, de 15/6/2018,

RESOLVE:

Conceder à servidora **Valéria Ferreira Bassit**, matrícula nº **18650**, 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao **quinquênio de 01/02/2010 a 31/01/2015**, nos termos da Resolução Administrativa nº 003, de 20/2/2018, que será **usufruída no período de 02/05/2019 a 30/07/2019**, conforme consta no Protocolo nº 201838420, de 04/12/2018. .

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 23 de janeiro de 2019.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 53/2019

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere no Ato da Mesa Diretora nº 218/2018, de 15/6/2018,

R E S O L V E:

Retificar, em parte, a Portaria nº 32/2019, de 14/06/2018, publicado no Diário Oficial em, 21/01/2019 que concedeu ao servidor, **Otávio Jacarandá**, matrícula nº **23217**, 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de **16/03/2011 a 16/03/2016**, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar n.º 59, de 03.02.1999, que será usufruída nos períodos de **06/03/2019 a 03/06/2019**, conforme consta no Protocolo n.º **201839308, de 19/12/2018**.

Onde se lê:

“... , conforme consta no Protocolo n.º **201839308, de 19/12/2018**”

Leia-se:



“...conforme consta no Protocolo n.º **201829131, de 15/05/2018**”

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 23 de janeiro de 2019.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 051/2019

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n° 218/2018, de 15/06/2018, retificado pelo Ato n° 224/2018, de 26/06/2018,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **MOISÉS FRANCISCO VIEIRA**, matrícula n° 41077, indenização de **10 (dez) dias** de férias, referentes ao período aquisitivo de 2017/2018, restando 20 (vinte) dias de férias a serem usufruídos no período de 29/01/2019 a 17/02/2019, de acordo com o Protocolo n° 201839117, de 17/12/2018.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 23 de janeiro de 2019.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 056/2019

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n° 218/2018, de 15/06/2018, retificado pelo Ato n° 224/2018, de 26/06/2018,

RESOLVE:

Conceder à servidora **PAULA DE ARRUDA CANDIDO FONTES**, matrícula n° 21118, indenização de **10 (dez) dias** de férias, referentes ao período aquisitivo de 2017/2018, restando 20 (vinte) dias de férias a serem usufruídos no período de 12/03/2019 a 31/03/2019, de acordo com o Protocolo n° 201839122, de 17/12/2018.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 25 de janeiro de 2019.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Secretário de Gestão de Pessoas



PORTARIA N° 057/2019

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n° 218/2018, de 15/06/2018, retificado pelo Ato n° 224/2018, de 26/06/2018,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ELINA OLIVEIRA SILVA**, matrícula n° 40746, indenização de **10 (dez) dias** de férias, referentes ao período aquisitivo de 2017/2018, restando 20 (vinte) dias de férias a serem usufruídos no período de 12/03/2019 a 31/03/2019, de acordo com o Protocolo n° 201839147, de 17/12/2018.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 25 de janeiro de 2019.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Secretário de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO N° 6.236, DE 2019.

Autor: Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária

Aprova o Balanço Geral/Contas Anuais do Governo do Estado de Mato Grosso relativas ao exercício financeiro de 2017.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso VII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Balanço Geral/Contas Anuais do Governo do Estado de Mato Grosso e Relatório de Gestão Fiscal dos 1º, 2º e 3º Quadrimestres referentes ao exercício financeiro de 2017, com as devidas recomendações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de janeiro de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

RESOLUÇÃO N° 6.237, DE 2019.

Autor: Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária

Reconhece o estado de calamidade financeira no âmbito da Administração Pública Estadual, nos termos do Decreto n° 07, de 17 de janeiro de 2019.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171, inciso III, do Regimento Interno, resolve:



Art. 1º Fica reconhecido o estado de calamidade financeira no âmbito da Administração Pública Estadual, nos termos do Decreto nº 07, de 17 de janeiro de 2019, com base no que dispõe o art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de janeiro de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

ATO Nº 025/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Resolve retirar o Servidor Mario Sergio Corassa, Matrícula nº 41282 de Fiscal do Contrato nº 003/2018/SCCC/ALMT, publicado no D.O.E./ALMT nº 276, datado de 18/04/2018, parte do Ato nº 094/2018 e Ato nº 330/2018, publicado no D.O.E./MT nº 390, datado 23/10/2018, correspondente no âmbito da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, a partir de 26/03/2018, conforme Memorando nº 0039/2019-SAPI, Processo SGD 201940304.

CONTRATO Nº	EMPRESA	VIGÊNCIA	FISCAL/SUPLENTE
003/2018	Polo Ar Condicionado Serviços de Refrigeração Ltda	06/03/2018 a 06/03/2019	Fiscal: Acelino Capistrano Pereira Neto – Matrícula nº 42638 Suplente: José Dias – Matrícula nº 42157

Art. 2º Caberá aos Fiscais de contratos acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais de contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em 24 de janeiro de 2019.

Dep. EDUARDO BOTELHO _____ **Presidente**

Dep. GUILHERME MALUF _____ **1º Secretário**



ATO Nº 026/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Resolve retirar o Servidor Mario Sergio Corassa, Matrícula nº 41282 de Suplente de Fiscal do Contrato nº 042/2018/SCCC/ALMT, publicado no D.O.E./ALMT nº 412, datado de 30/11/2018, Ato nº 381/2018, correspondente no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, a partir de 26/11/2018, conforme Memorando nº 0038/2019-SAPI, Processo SGD 201940303.

CONTRATO Nº	EMPRESA	VIGÊNCIA	FISCAL/SUPLENTE
042/2018	Polo Ar Condicionado Serviços de Refrigeração Ltda	07/11/2018 a 07/11/2019	Fiscais: Gerson Araujo de Oliveira – Matrícula nº 23431 Ildfonso Taques de Lucena Filho – Matrícula nº 20118 Henrique Higino Romio – Matrícula nº 41692 Suizy Nayara da Costa Padilha – Matrícula nº 41407 Suplente: Acelino Capistrano Pereira Neto – Matrícula nº 42638

Art. 2º Caberá aos Fiscais de contratos acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais de contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

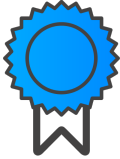
REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em 24 de janeiro de 2019.

Dep. **EDUARDO BOTELHO** _____ **Presidente**

Dep. **GUILHERME MALUF** _____ **1º Secretário**

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	Data/Hora	Fri Jan 25 21:30:30 UTC 2019
	Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3455254873809415103
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)